



DECRETO Nº 382/2013

Concede aposentadoria por idade ao servidor Loureano Rodrigues.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 219/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, § 1º, inciso III, b, os §§ 3º e seguintes do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, a Lei nº 10.887/2004 e o artigo 30, II, da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por idade ao servidor, LOUREANO RODRIGUES, CPF nº 644.398.879-63, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D02-11.


Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 588,58 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 71,13% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional, conforme art. 89, parágrafo único da Lei Municipal 3141/2004.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de julho de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO